

		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL					
		JUSTIÇA DO TRABALHO					
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ					
		Mapa Comparativo de Preços					
ITEM	Período de Referência	Qtde I-REC	COPEL	Colorado Energia	COMERC ENERGIA	Proposta vencedora	TOTAL (Quantidade X Preço)
1.1	01/01/2024 a 31/12/2024	3489	-	1,20	1,88	R\$ 1,20	R\$ 4.186,80
1.2	01/01/2025 a 31/12/2025	3100	0,85	1,20	1,88	R\$ 1,20	R\$ 3.720,00
						TOTAL:	R\$ 7.906,80

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	João Gabriel Teodoro Guimarães
MÉTODO UTILIZADO	Cotação direta
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Considerando a especificidade do objeto e a baixa concorrência, a cotação direta permitiu identificar a proposta mais vantajosa de forma ágil e econômica, assegurando o atendimento da necessidade do Tribunal de comprovar o consumo de energia elétrica oriunda de fontes renováveis.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3º - Inciso VIII)	<p>Inicialmente foi feito processo para compra de certificados I-REC da empresa COMERC (Proad 6129/2025). Após a tramitação regular do processo de contratação direta por dispensa de licitação, referente à aquisição de certificados I-REC, com a devida autorização da autoridade competente e a formalização da carta-contrato e da nota de empenho, a empresa COMERC comunicou a sua desistência em prosseguir com a contratação.</p> <p>A justificativa apresentada pela contratada foi de que os preços praticados atualmente no mercado já não se mostram tão vantajosos quanto à época em que foi apresentada a proposta inicial, motivo pelo qual a empresa optou por não dar continuidade ao fornecimento.</p> <p>Dante do exposto, será adotado o procedimento cabível para anulação da contratação, bem como para registro da desistência junto ao processo, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas necessárias.</p> <p>Dessa forma, procedeu-se a realização de novo processo de contratação, em que se obteve proposta das empresas COMERC, Colorado Energia e COPEL. As empresas COMERC e Colorado Energia apresentaram proposta para os anos de 2024 e 2025. A COPEL, todavia, apresentou proposta para os anos de 2025, 2026, 2027 e 2028, sem apresentar proposta para o ano de 2024. Esta Coordenadoria questionou, via e-mail e WhatsApp, a possibilidade de a empresa apresentar proposta para o ano de 2024. A empresa informou que a emissão de I-REC atualmente poderá ser realizada para o consumo referente de 2025, sem menção à possibilidade de adquirir o montante relativo a 2024.</p> <p>Ao organizar as propostas recebidas, verificou-se que o menor valor por certificado I-REC foi apresentado pela COPEL, no montante de R\$ 0,85 por unidade, abrangendo os anos de 2025, 2026, 2027 e 2028.</p> <p>Contudo, a presente contratação tem por finalidade atender apenas aos anos de 2024 e 2025. Diante da resposta da COPEL referente a eventual aquisição de I-REC para o período de 2024, conclui-se pela impossibilidade de contratar tal empresa, em razão do não fornecimento do certificado para o exercício de 2024.</p> <p>Dessa forma, optou-se pela proposta da empresa Colorado Energia, que apresentou o segundo menor preço e que apresentou proposta também para o ano de 2024. Ressalta-se que a escolha se justifica pela necessidade de contemplar simultaneamente os anos de 2024 e 2025, não sendo conveniente a esta Coordenadoria a contratação parcial restrita ao exercício de 2025.</p>
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6º - § 5º)	não se aplica